

RESOLUÇÃO Nº 1148, DE 24/02/2025
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1209

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS NO ART. 35 DA RESOLUÇÃO Nº 256 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no exercício de suas atribuições legais, aprovou, e seu Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 35 da Resolução nº 256, de 09 de setembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

Art. 35 (...)

(...)

“II – Comissão de Prevenção e Combate às Drogas.”

Art. 2º - À Comissão de Prevenção e Combate às Drogas compete opinar sobre:

I - opinar sobre proposições relativas:

- a) a política de prevenção ao uso de drogas;
- b) ao tratamento e a recuperação do usuário de drogas;
- c) a política de reinserção social do usuário de drogas;
- d) a fiscalização e o acompanhamento dos programas governamentais relativos à prevenção e ao combate ao uso de drogas;
- e) a política de prevenção ao tráfico de drogas.

II - colaborar no planejamento das ações de prevenção e combate ao uso de drogas;

III - acompanhar a execução dos serviços públicos de prevenção e combate ao uso de drogas;

IV - estudar, debater e pesquisar questões relacionadas com a sua competência;

V - receber reclamações acerca da prevenção e combate ao uso de drogas, encaminhando-as aos órgãos competentes;

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo a eleição dos integrantes da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas ocorrer na sessão ordinária subsequente à sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 24 de fevereiro de 2025.

AUTORES: VER. MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VER^a. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE